



CAMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ASSUNTO:

Nº.....38.....

PROJETO DE LEI Nº 09 / 67

HISTÓRICO	DISTRIBUIÇÃO
<p>Projeto de Lei Nº 09 / 67 do Sr Prefeito Municipal que autoriza a abertura de Crédito Especial para pagamento de Arquivos de Escritório e Livro de Bibliotecas .</p> <p>Apresentado na Sessão de 25 de Setembro e aprovado em 3 de outubro de 1967.</p>	





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

Câmara Municipal de Conceição do Castelo
E. E. SANTO

Conceição do Castelo, 25 de setembro de 1967.

Registrado sob n. 38

Protocolado em 25/9/1967

Recebido em 5/10/1967

N.º C.M.C.E. 93/67 Of. PMCC. Nº 121/67

Wley Soares Mercos Vargas
SECRETÁRIO

SENHOR PRESIDENTE:

Tenho a elevada honra de encaminhar a V. Ex^a o in-
cluso Projeto de Lei que visa obter autorização legislativa destinado
a aquisição de Arquivos e Livros para a Biblioteca desta Prefeitura/
sendo o Arquivo da Firma Remington Rand do Brasil S/A adquirido por
Ex-Prefeito não pago até a presente data.

Considerando a urgência que esta administração -
tem sobre o assunto, a fim de conservar o bom nome deste Município,
solicito a V. Ex^a o exame da Matéria, o mais rápido possível.

Na expectativa da habitual atenção de V. Ex^a va-
lho-me da oportunidade para renovar-lhes os protestos de mais alto -
apreço e consideração, subscrevendo-me.

Atenciosamente,

ANTENOR HONÓRIO PIZZOL
Prefeito Municipal

Ao Exm^o Sr.

DD. Presidente da Câmara Municipal de
Conceição do Castelo-ES.

1

PROJETO DE LEI Nº 09/67

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA PAGAMENTO DE ARQUIVOS/ DE ESCRITÓRIO E LIVRO DE BIBLIOTECA PARA USO DA MUNICIPALIDADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo,; Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

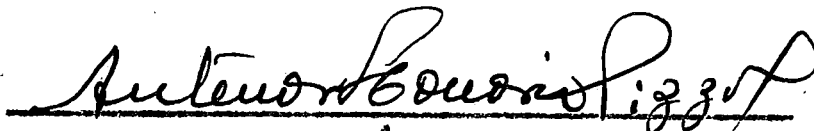
Artº 1º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir Crédito Especial na importância de NCR\$ 895,00 (oitocentos e noventa e cinco cruzeiros novos) destinados ao pagamento da aquisição de Arquivos de Escritório e Livros de Biblioteca para uso da Municipalidade, / às Firmas seguintes:

JOÃO FREITAS.....	NCR\$ 295,00
REMINGTON RAND DO BRASIL S/A.....	NCR\$ 105,00
DISTRIBUIDORA DE LIVROS RODRIGUES FREI- TAS.....	<u>NCR\$ 495,00</u>
T O T A L.....	NCR\$ 895,00

Artº 2º- Para fazer face ao pagamento da despesa prevista no artigo 1º poderá o Prefeito Municipal utilizar os recursos provenientes do provável excesso de arrecadação.

Artº 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrários.

Conceição do Castelo, E. Santo 25 de setembro de 1967



ANTENOR HONÓRIO PIZZOL
Prefeito Municipal



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

J U S T I F I C A T I V A

SENHOR PRESIDENTE:

SENHORES VEREADORES:

O Município a que tenho a honra de dirigir com o valioso apoio dessa Colenda Câmara, necessita, urgentemente, por em dia o pagamento de/ um Arquivo, adquirido, por Ex-Prefeito dêste Município, e também para a compra de mais um Arquivo para o Esêritório da Acares no Distrito de Venda Nova e Livros para a Biblioteca desta Prefeitura, Livros êstes indispen sável aos nossos serviços, razão pela qual estou certo quẽ VV. Exias, ha- verão por bem emprestar o seu valioso e indispensável apoio a esta inicia tiva.

Ao ensejo, reiteiro a VV. Exias. os protestos de mais alto - aprêço e consideração subscrevendo-me.

Atenciosamente,

ANTENOR HONÓRIO PIZZOL
PREFEITO MUNICIPAL

Ao Exmº Sr.

DD. Presidente da Câmara Municipal de
Conceição do Castelo-ES.

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO



A Comissão de Justiça e Redação, examinando o Projeto de Lei nº 09/67, do Sr. Prefeito Municipal Antenor Honório Piz-zol, que autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial para pagamento de arquivos de escritório e livros de Biblioteca, para uso da Municipalidade é de parecer que o mesmo deva ser aprovado como redigido.

Sala das Sessões, 3 de outubro de 1967.

Egídio Zandonadi
EGÍDIO ZANDONADI

Desidério Domingos Perim
DESIDÉRIO DOMINGOS PERIM

João Vicente Barbosa
JOÃO VICENTE BARBOSA

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

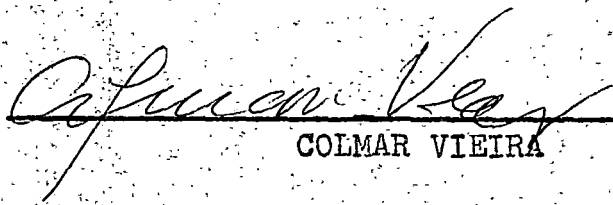


ASSUNTO:

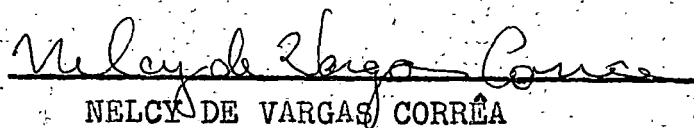
Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito / Especial para pagamento de arquivos de escritório e livros de Biblioteca para uso da Municipalidade, e dá outras providências:

A Comissão de Finanças e Orçamento, estudando o Projeto de Lei nº 09/67 apresentado pelo Sr. Prefeito Municipal Antenor Honório Pizzol, é de parecer que o mesmo deva ser aprovado como redigido.

Sala das Sessões, 3 de outubro de 1967.


COLMAR VIEIRA


EGÍDIO ZANDONADI


NELCY DE VARGAS CORRÊA